

## Auto vistoria para efeitos de Receção Provisória


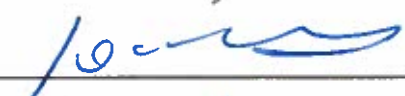

----- Aos vinte e nove dias do mês de **Setembro** de dois mil e dezasseis, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Reparação de guardas metálicas – Caíde de Rei e Meinedo – Ajuste Direto**”, adjudicada à firma “**Vialsil, Lda**”, por contrato de vinte e dois de Junho de dois mil e dezasseis, compareceram a **Sra. Eng.ª Fernanda Maria Morais de Lemos** e o **Sr. Eng.º Jorge Mário Moreira Ribeiro de Bessa**, como representantes da **Câmara Municipal de Lousada**, achando-se presente o **Sr. Eng.º Nuno André Alves Barroso Magalhães** representante da firma adjudicatária dos referidos trabalhos. -----

----- Pela **Sr.ª Eng.ª Fernanda Maria Morais de Lemos** e pelo **Sr. Eng.º Jorge Mário Moreira Ribeiro de Bessa**, como representante da Câmara Municipal de Lousada, foi declarado que a obra se encontrava de acordo com o projecto, caderno de encargos e condições impostas pelo adjudicador. -----

----- **Podendo efectuar-se a Receção Provisória da Obra** -----

----- Pelo **Sr. Eng.º Nuno André Alves Barroso Magalhães**, representante do empreiteiro adjudicatário foram confirmadas as declarações anteriores. -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a recepção e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram. -----

  
-----  
  
-----  
  
-----